



Informações gerais sobre os “vínculos estreitos” com a Suíça

O conceito dos “vínculos estreitos” com a Suíça não podem ser juridicamente definidos. Convém, portanto, fornecer alguns esclarecimentos. Os critérios a seguir, que não são cumulativos, indicam a existência dos vínculos estreitos com a Suíça:

- Férias e outras estadias na Suíça (normalmente 3 estadias nos últimos 10 anos), que devem ser comprovadas.
- Conhecimento de uma língua nacional suíça no nível intermediário em alemão, francês ou italiano.
- Contato pessoal, estreito e regular com pessoas que moram na Suíça.
- Interesse pelas atualidades suíças e conhecimento sobre a geografia, a história, a economia e o sistema político suíço.
- Contatos com associações suíças ou círculos de suíços no exterior.
- Contatos com suíços no exterior.
- Atividades exercidas para uma empresa ou uma organização suíça na Suíça ou no exterior.

Normalmente, a existência dos “vínculos estreitos” com a Suíça pode ser admitida somente se o/a requerente viaja regularmente para a Suíça (ou, pelo menos, se já visitou o país várias vezes) e se pode, ainda, indicar várias pessoas de referência que podem confirmar estas ligações. O interesse pelas atualidades suíças e conhecimento sobre a geografia, a história, a economia e o sistema político suíço são imprescindíveis para enfrentar uma entrevista e teste sobre estes temas.

Pode-se fazer a distinção entre condições principais e outros critérios. E entre as condições principais, pode-se ainda diferenciar as condições mais importantes e as menos importantes.

Condições principais

(mencionadas sucessivamente de acordo com a sua importância)

- Férias e outras estadias na Suíça (normalmente 3 estadias nos últimos 10 anos), que devem ser comprovadas.
- Conhecimento de uma língua nacional suíça no nível intermediário em alemão, francês ou italiano.
- Contato pessoal, estreito e regular com pessoas que moram na Suíça.
- Interesse pelas atualidades suíças e conhecimento sobre a geografia, a história, a economia e o sistema político suíço.

A princípio, todas estas condições devem ser cumpridas. Se uma delas é somente parcialmente preenchida (ou, eventualmente, se ela não for preenchida) ela pode ser compensada por uma outra condição listada abaixo. Como consequência no entanto, diminuí a chance de uma resposta favorável. É mais difícil compensar uma condição importante (mencionada acima) do que uma condição menos importante (mencionada abaixo).

Outros critérios

- Atividades exercidas para uma empresa ou uma organização suíça na Suíça ou no exterior
- Contatos com suíços no exterior
- Contatos com associações ou círculos de suíços no exterior

Estes critérios podem ser decisivos em caso de dúvida.

Exemplos

Nos casos a seguir, as condições são **preenchidas**:

- Pessoas que visitaram regularmente a Suíça nos últimos 10 anos (no mínimo três estadias), que têm conhecimentos sobre a Suíça e que participaram das atividades de sociedades suíças;
- Pessoas morando num país estrangeiro e que visitaram a Suíça no mínimo duas vezes, que falam uma língua nacional e que têm bons conhecimentos sobre a Suíça.

Nos casos a seguir, normalmente as condições **não são preenchidas**:

- Pessoas que nunca visitaram a Suíça, ou somente uma vez, mesmo se todas as outras condições são preenchidas;
- Pessoas que mencionam numerosas estadias na Suíça, porém não podem indicar nenhuma referência de pessoas na Suíça que as conhecem pessoalmente ou que poderiam apoiar a solicitação.

Consulado Geral de São Paulo
Av. Paulista 1754, 4º andar
Ed. Grande Avenida
01310-920 São Paulo / SP
Tel: (011) 3372.8200
Fax: (011) 3253 5716
sao.vertretung@eda.admin.ch
<http://www.eda.admin.ch/saopaulo>

Consulado Geral de Rio de Janeiro
Rua Cândido Mendes 157, 11º andar
Glória
20241-220 Rio de Janeiro / RJ
Tel.: (021) 3806 2100
Fax: (021) 3806 2129
rio.vertretung@eda.admin.ch
<http://www.eda.admin.ch/riodejaneiro>